



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EMENDA REDACIONAL N.º 00 /2025 AO PROJETO DE LEI N.º 029/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei n.º. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º. 1567/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º. 1570/2024 para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 1º O artigo 2º do Projeto de Lei n.º 029/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial/total da dotação orçamentária, a saber.

Leia-se:

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, §1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único. Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Art. 2º A tabela do artigo 1º passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoal Jurídica	1.000	160.000,00
	TOTAL		160.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Leia-se:

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.302.0011.2.399 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
33.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000	160.000,00
	TOTAL		160.000,00

Art. 3º A tabela do artigo 2º passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.302.0011.2.399 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
33.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000	160.000,00
	TOTAL		160.000,00

Leia-se:

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoal Jurídica	1.000	160.000,00
	TOTAL		160.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

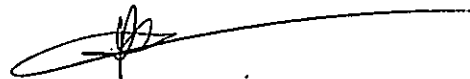
JUSTIFICATIVA

A emenda redacional tem como objetivo promover adequações na redação, visando maior clareza e precisão, sem, contudo, alterar o objetivo da matéria. Ressalta-se que, conforme o parecer jurídico desta Casa Legislativa, mantém-se a constitucionalidade do referido Projeto.

Cumpre destacar, ainda, que a alteração de posicionamento das tabelas constantes nos artigos 1º e 2º foi reorganizada de forma inversa, de modo a reafirmar o objetivo da matéria.

Tamarana/PR, 30 de outubro de 2025.


GERALDO DOS SANTOS CARRÉ


JISLAINE PEREIRA FERRAZ

JOÃO MARIA CLARO DOS SANTOS NETO